PROJETO DE LEI Nº 1.538/2025

*Altera o artigo 1º da Lei nº 1.315/2023/CMC que dispõe sobre a gratificação especial para servidores efetivos de nível superior do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências***.**

O Prefeito Do Município De Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.315/2023, que dispõe sobre o pagamento de gratificação especial por exercício de função para os servidores públicos efetivos de nível superior do quadro funcional da Câmara Municipal de Cabixi, ficando incorporada à tabela de vencimento dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo, conforme nova redação constante no anexo desta Lei, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o art. 1º da Lei 1.315 de 2023

Cabixi - RO, 20 de março de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

FÁBIO GONÇALVES LUZ
1º Secretário

GILMAR ROSE
2º Secretário

ID: 189305 e CRC: FC8BB3CB

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir a equidade salarial entre os servidores efetivos de nível superior do Poder Legislativo Municipal e os servidores do Poder Executivo, que já tiveram a gratificação especial incorporada à sua tabela de vencimentos através da Lei nº 1.357/2024.

A medida assegura que os profissionais do Legislativo tenham a devida valorização, compatível com suas responsabilidades e atribuições, promovendo a isonomia salarial dentro da administração pública municipal.

Além da incorporação da gratificação, o presente projeto também propõe o reajuste do valor, garantindo a compatibilidade com a realidade financeira do município e atendendo à necessidade de manter a atratividade e a qualificação dos servidores, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população, uma vez que a valorização funcional reflete diretamente na motivação e desempenho profissional.

Cabe destacar que a proposta atende a uma solicitação formal dos servidores efetivos de nível superior do Poder Legislativo, que protocolaram requerimento solicitando a incorporação da gratificação à tabela de vencimentos. Dessa forma, a iniciativa busca atender a essa demanda legítima, promovendo justiça salarial e valorização profissional.

Dessa forma, considerando o princípio da paridade entre os Poderes, bem como a necessidade de promover justiça salarial e garantir a dignidade dos servidores efetivos do Poder Legislativo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta matéria.

Cabixi - RO, 20 de março de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

FÁBIO GONÇALVES LUZ
1º Secretário

GILMAR ROSE
2º Secretário

ID: 189305 e CRC: FC8BB3CB

ANEXO I

TABELA DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARGO	GRATIFICAÇÃO SALARIAL ESPECIAL
Procurador Jurídico	**R$ 2.000,00**
Controlador Interno	**R$ 2.000,00**
Contador	**R$ 2.000,00**

Cabixi - RO, 20 de março de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente

ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-Presidente

FÁBIO GONÇALVES LUZ
1º Secretário

GILMAR ROSE
2º Secretário

ID: 189305 e CRC: FC8BB3CB

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Elaborado pelo Controle Interno

Assunto: Impacto Orçamentário na Folha de Pagamento após as Adequações Salariais dos Servidores

Data: 28 de fevereiro de 2025.

1. Introdução Este relatório tem por objetivo apresentar a análise do impacto orçamentário na folha de pagamento da Câmara Municipal de Cabixi/RO, após as adequações salariais dos servidores. A avaliação foi realizada pelo setor de Controle Interno, considerando a legislação vigente e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

2. Análise do Impacto Orçamentário Com a implementação das atualizações salariais, verificou-se que o percentual destinado à despesa com pessoal passará a ser de **57,84%** dos duodécimos recebidos. Tal percentual se encontra dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina o limite máximo de 70% para o Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

3. Sustentabilidade Financeira A análise de viabilidade orçamentária demonstra que a Câmara Municipal possui condições de absorver as alterações salariais sem comprometer a regularidade de suas obrigações financeiras e operacionais. O planejamento financeiro elaborado permite a manutenção do equilíbrio fiscal e a continuação das atividades legislativas sem prejuízo à execução orçamentária.

4. Conclusão Diante do exposto, conclui-se que a atualização salarial dos servidores da Câmara Municipal de Cabixi/RO é viável sob o aspecto orçamentário e financeiro. O novo percentual da folha de pagamento permanece dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo a legalidade da medida. Ademais, a atualização não comprometerá a execução das rotinas administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal.

ID: 189305 e CRC: FC8BB3CB

5. Recomendações Recomenda-se o monitoramento contínuo da despesa com pessoal, de forma a garantir o cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF e manter a sustentabilidade financeira da Câmara Municipal.

Cabixi/RO, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA:00683705202

Assinado de forma digital por FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA:00683705202
Dados: 2025.02.28 12:53:40 -04'00'

Francielli da Silva Barbosa
Controladora Geral

ID: 189305 e CRC: FC8BB3CB

IMPACTO ORÇAMENÁRIO FOLHA DE PAGAMENTO 2025

MES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	13º salário	1/3 férias
Servidores Efetivos e Comissionados														
Vencimento	R$ 48.447,63	R$ 49.889,63	R$ 49.889,63	R$ 49.889,63	R$ 49.889,63	R$ 49.889,63	R$ 49.889,63	R$ 49.889,63	R$ 49.407,63	R$ 49.407,63	R$ 49.407,63	R$ 49.407,63	R$ 49.407,63	R$ 16.336,43
Patronal	R$ 5.813,72	R$ 5.986,76	R$ 5.986,76	R$ 5.986,76	R$ 5.986,76	R$ 5.986,76	R$ 5.986,76	R$ 5.986,76	R$ 5.928,92	R$ 5.928,92	R$ 5.928,92	R$ 5.928,92	R$ 5.928,92	R$ 1.960,37
Total	R$ 54.261,35	R$ 55.876,39	R$ 55.876,39	R$ 55.876,39	R$ 55.876,39	R$ 55.876,39	R$ 55.876,39	R$ 55.876,39	R$ 55.336,55	R$ 55.336,55	R$ 55.336,55	R$ 55.336,55	R$ 55.336,55	R$ 18.296,80
Subsídio Vereador														
Vencimento	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ 48.250,00	R$ -
Patronal	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ 5.790,00	R$ -
Total	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ 54.040,00	R$ -
Total Geral	R$ 108.301,35	R$ 109.916,39	R$ 109.916,39	R$ 109.916,39	R$ 109.916,39	R$ 109.916,39	R$109.916,39	R$109.916,39	R$109.376,55	R$ 109.376,55	R$109.376,55	R$109.376,55	R$ 109.376,55	R$ 18.296,80

Total Anual	R$	1.442.895,57
Limite máximo	R$	1.746.360,00
Repasse Previsto	R$	2.494.800,00
Percentual	**57,84%**	

SUPERÁVIT 303.464,43

FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA:00683705202

Assinado de forma digital por FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA:00683705202
Dados: 2025.02.28 12:53:57 -04'00'

Francielli da Silva Barbosa

Controladora Geral

Cabixi/RO, 28 de fevereiro de 2025

ID: 189305 e CRC: FC8BB3CB

Câmara Municipal de Cabixi

Poder Legislativo Municipal

REQUERIMENTO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI/RO

Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Cabixi/RO, no uso de suas prerrogativas legais, requerem a Vossa Excelência que seja encaminhado à Mesa Diretora desta Casa Legislativa o presente requerimento, solicitando a **Incorporação da Gratificação Especial para Servidores Efetivos de Nível Superior** à tabela de vencimentos dos servidores do quadro efetivo, incluindo os cargos de **Procurador Jurídico, Controlador Geral e Contador**, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Justificativa:

A presente solicitação fundamenta-se no princípio da igualdade e na necessidade de valorização dos servidores efetivos de nível superior da Câmara Municipal de Cabixi/RO.

O Poder Executivo Municipal, por meio da **Lei nº 1.357, de 24 de janeiro de 2024**, implementou a incorporação da Gratificação Especial para os servidores efetivos de nível superior do seu quadro funcional, conforme segue cópia anexa.

Dessa forma, visando a equidade entre os poderes e a isonomia entre os servidores que desempenham funções similares, é imprescindível que essa medida também seja aplicada no âmbito do Poder Legislativo.

A não implementação desta incorporação aos servidores da Câmara Municipal configura um descompasso entre as categorias, podendo ocasionar prejuízos na motivação e na qualidade dos serviços prestados por esses profissionais.

Além disso, a adequação contribuirá para uma justa remuneração dos servidores, reconhecendo a importância e a complexidade das funções desempenhadas, lembrando que a incorporação não ocasionará no aumento de despesas, pois simplesmente estará adequando a forma de pagamento no salário dos servidores.

Diante do exposto, solicitamos que esta matéria seja devidamente apreciada pela Mesa Diretora e encaminhada aos setores competentes para análise e providências necessárias.

Cabixi/RO, 28 de fevereiro de 2025.

EDERVAN GOMES DA SILVA

Assinado de forma digital por EDERVAN GOMES DA SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC VALID BRASIL v5, ou=Pessoa Física A3, ou=AC VALID BRASIL V5, ou=Presencial, ou=23035197000108, cn=EDERVAN GOMES DA SILVA
Dados: 2025.02.28 11:01:18 -04'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.005.20421

EDERVAN GOMES DA SILVA
Procurador Jurídico

FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA:00683705202

Assinado de forma digital por FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA:00683705202
Dados: 2025.02.28 11:36:22 -04'00'

FRANCIELLI DA SILVA BARBOSA
Controladora Geral

NILCIANY TAYNARA VITALINO DE SOUZA:01125074256

Assinado de forma digital por NILCIANY TAYNARA VITALINO DE SOUZA:01125074256
Dados: 2025.02.28 11:35:47 -04'00'

NILCIANY TAYNARA VITALINO DE SOUZA
Contadora

RECEBIDO EM 28/02/2025
Câmara Municipal de Cabixi-RO
CNPJ: 04.764.262/0001-83
Mirosslva Salete da K. T. Padilha
Diretora Legislativa

ID: 189305 e CRC: FC8BB3CB

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1.538**	**20/03/2025**

ID: **189305**
CRC: **FC8BB3CB**
Processo: **53-19/2025**
Usuário: **Mateus Gabriel de Moura Lopes**
Criação: **20/03/2025 12:54:10** Finalização: **20/03/2025 12:55:39**

Processo

Documento

MD5: **E30811BEC89622A33E9B47F3507DF9B6**

SHA256: **834E27F9DE3DAB3BF94A1A2FE2B34442E0A075E36CD39CE410FE3844DE97F50B**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 1.538/2025

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI	Cabixi	RO	20/03/2025 12:54:10

ASSUNTOS

Projeto de Lei	20/03/2025 12:54:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Milton Antunes da Silva	PRESIDENTE	20/03/2025 12:56:35

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

Eleilto Rodrigues dos Santos	VEREADOR (A)	20/03/2025 12:57:48

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

Gilmar Rose	Vereador (a)	20/03/2025 13:09:47

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

Fábio Gonçalves Luz	Vereador (a) 1º secretario	20/03/2025 13:42:02

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 085/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 189305 e o CRC FC8BB3CB.